

RESOLUÇÃO SESA Nº 859/2022

Dispõe sobre o pagamento adicional de parcela referente ao incentivo de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde para a Saúde Bucal, para o exercício de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênera”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 – institui o Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;

- considerando a Resolução SESA nº 466/2018 altera a Resolução SESA nº 276/2012 e altera o valor do Incentivo de Custeio do Programa da Atenção Primária à Saúde – referente à parcela da Atenção Primária e Saúde Bucal;

- considerando a necessidade de apoiar financeiramente os municípios no financiamento da Atenção Primária para a melhoria do acesso e da qualidade da atenção ofertada aos cidadãos paranaenses.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o pagamento adicional de parcela referente ao incentivo de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde e para a Saúde Bucal.

Art. 2º O pagamento do Incentivo Financeiro supramencionado, será realizado de forma automática a todos os municípios aderidos no programa que não apresentam suspensão do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_859_19.773.1648.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 14:38.

Inserido ao protocolo **19.773.164-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
528879ad7f58bb56cea342f06079efee.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	137953/2022	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 859/2022	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolução 859 2022.rtf 164,88 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	19/12/2022 14:59	
Data de publicação		
20/12/2022 Terça-feira	Gratuita	Diagramada
		19/12/22 15:05
		Nº da Edição do Diário: 11323
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	